

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR DE FARMÁCIA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.858, de 13/08/2020, referente a homologação do resultado final do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, médico, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, farmacêutico, cirurgião dentista, técnico de laboratório, agente de vigilância em saúde, educador social e auxiliar de farmácia para atuação na atenção primária do município de Rio Branco CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionados, para entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

Data: Até 04 de setembro de 2020 (sexta-feira).

Horário: 8h às 12h / 14 às 17h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco - SEMSA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 475 - 2º andar - Centro.

1.2 O candidato deverá agendar sua apresentação através contato 3213.2515, para que não haja aglomeração.

1.3 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.

1.4 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, será desclassificado imediatamente e poderá responder processo administrativo e demais providências cabíveis.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

1.6 São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009:

I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - A habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;

V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;

VII - Ter boa conduta;

VIII - Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional;

IX - Ter sido previamente habilitado em concurso público simplificado, ressalvado o provimento para os cargos de livre provimento em comissão e as funções de confiança.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de condições específicas, a serem fixadas no regulamento do concurso.

1.7 Para contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovado por diploma de conclusão do curso ou declaração emitida pela instituição de ensino acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós graduação exigido para a função, o registro no órgão de classe e idade mínima de dezoito anos completos.

1.8 O candidato convocado terá sua contratação efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios para o ato;

1.9 A lotação funcional dos candidatos será a critério exclusivo da SEMSA, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.10 Os servidores contratados serão lotados em serviços que atendam as demandas decorrentes da pandemia SARS COVID - 19 e , nos serviços geridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.11 Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020, art.10, que dispõe sobre as pessoas pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao COVID-19 e, considerando a especificidade e a finalidade da referida contratação, fica destacado que os candidatos inscritos deverão estar cientes quanto ao item 1.10, caso se enquadre no grupo de risco abaixo especificado:

I. Estar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II. Cardiopata graves ou descompensados;

III. Pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

IV. Imunodepressão;

V. Doenças Renais Crônicas em estágio avançado;

VI. Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico;

VII Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

VIII. Gestação de alto risco, e

IX. Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto às pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19;

1.12 O contrato dos candidatos nomeados terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto durar Pandemia, ou no período máximo de 2 (dois) anos.

1.13 As contratações decorrentes do presente edital terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período, enquanto durar a pandemia, ou no período máximo de 2(dois) anos, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, devidamente fundamentado, a interesse da administração.

1.14 A Secretaria Municipal de Saúde terá pleno direito em solicitar informações, documentos ou exames adicionais para a contratação do candidato.

Cargo 1: Agente de Vigilância em Saúde

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS.	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
25	WILCIENE CORDEIRO SANTOS	NÃO	SEMSA15968168451374	38.00
26	MARIA DA CONCEIÇÃO DUQUES FEITOSA	NÃO	SEMSA15968234401538	38.00
27	ITALO DIEGO BRANCO DA COSTA	NÃO	SEMSA15968090121250	38.00
28	LEANDRO MARTINS DE ARAÚJO	NÃO	SEMSA1596732235309	38.00
29	IRANIR DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15967716471111	38.00

Cargo 2: Auxiliar em Farmácia

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, Nome do Candidato, nº de Protocolo e Nota Final.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
26	ANTONIA ELIANE COSTA SENA	NÃO	SEMSA1596749570731	32.00
27	LEIDE DAIANE DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA15967163219	32.00
28	RONICLEI FEITOSA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968226391523	32.00
29	VITÓRIA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596742154545	32.00
30	LARISSA MORAIS CAMPOS	NÃO	SEMSA1596753218808	32.00
31	ANA PAULA MOREIRA DE AGUIAR	NÃO	SEMSA15968033681209	31.00
32	MARIA CELESTE DA COSTA DINIZ	NÃO	SEMSA1596758917900	30.50
33	ANDREIA DO CARMO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596742971567	30.00
34	REGIVANIA QUELIS DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968290071676	30.00
35	CRISTINA SANTOS BARCELOS	NÃO	SEMSA1596759523916	30.00
36	PYTTER LAUSTER JORDAN DE SÁ COSTA CRUZ	NÃO	SEMSA1596736489411	30.00
37	SYNARA SUELLEN LEBRE FÉLIX	NÃO	SEMSA15968291071682	30.00
38	JOYCE GOMES DE MORAES	NÃO	SEMSA1596741231526	30.00
39	MARCELA DA CUNHA MARQUES	NÃO	SEMSA15968368411935	30.00
40	ADRIANA DE SOUZA ARAÚJO	NÃO	SEMSA15968378571964	30.00
41	JEFFERSON EMANUEL DIOGO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968288461670	30.00
42	ANA LUIZA FIGUEIREDO DA COSTA	NÃO	SEMSA1596725264141	30.00
43	ELIELTON DOS SANTOS GONÇALVES	NÃO	SEMSA15968153461327	30.00
44	KAIO LIMA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968254221575	30.00
45	ELISÂNGELA ELIAS GOMES MARTINS	NÃO	SEMSA15968109761272	26.00
46	JOZILENE DA SILVA SOARES	NÃO	SEMSA15968369561939	26.00
47	NEICIANE SILVA DOS ANJOS	NÃO	SEMSA1596761659955	26.00
48	HELLEN CRISTINA SOARES DA SILVA ALVARES	NÃO	SEMSA1596745263626	26.00
49	FRANCIELLY MASCARENHAS DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA1596762075964	26.00
50	SARAH KEMELLY LIMA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA159671857824	26.00
51	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968470262298	26.00
52	MAINÃ KAREN DE LIMA SILVA	NÃO	SEMSA15968420712112	26.00
53	MARCOS AURÉLIO FARIAS DE LIMA	NÃO	SEMSA15968211381495	25.00
54	MARIA ADINEIA FREIRE JUCA	NÃO	SEMSA15967663981034	24.50
55	FRANCISCA ROSÂNGELA DA SILVA BARBOSA MATOS	NÃO	SEMSA15968454722232	24.00
56	SHAMARA REJANE G. DE MOURA SANTOS	NÃO	SEMSA15968483072363	24.00

Cargo 5: Enfermeiro

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
13	RAYHELLE CRISTINY ARANTES DE MOURS	NÃO	SEMSA15967670601045	55.50
14	BRUNA DA COSTA DAMASCENO	NÃO	SEMSA159672172770	55.50

Cargo 7: Nutricionista

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
2	GLORIA DALLA VECCHIA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968498682413	60.00

Cargo 8: Farmacêutico

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
7	THISIANE OLIVEIRA SOUZA	NÃO	SEMSA1596759624918	51.50
8	SIMONE SPINA ORTIZ	NÃO	SEMSA15967665431035	47.50

9	LARISSA SANTOS TAVARES	NÃO	SEMSA15968108071268	47.50
---	------------------------	-----	---------------------	-------

Rio Branco, 27 de agosto de 2020.

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 329/2020

ANEXO II

1. CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
2. PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI) CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;
3. COMPROVANTE DO NUMERO DA CONTA SALÁRIO EM AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
4. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
5. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;
6. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);
7. CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.
10. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONAUTICA;
11. ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO.
12. DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO / SUPERIOR (DE ACORDO COM OS CARGOS)
13. REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM)
14. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)
15. CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ULTIMOS 5 ANOS DO DOMICILIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL).
16. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III)
17. FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR PREENCHIDAS (ANEXO IV)
18. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.
19. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO V)

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 do CP***), que não acumulo cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - **Art. 299 do CP - Pena** -Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante .Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2020.

Declarante

ANEXO IV

Dados Pessoais do Servidor

Matrícula	() Inclusão	() Alteração
-----------	--------------	---------------

Nome Servidor (completo sem abreviação)

Sexo	Estado Civil
() Masculino () Feminino	1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO 4 DIVORCIADO 5 AMASIADO
6 DESQUITADO	

Data Nascimento / /	Grau de Escolaridade	5. ENSINO FUNDAMENTAL 6. ENS. MÉDIO INCOMPLETO 7. ENS. MÉDIO COMPLETO 8. ENS. SUP. INCOMPLETO 9. ENS. SUP. COMPLETO 10. PÓS GRAD. INCOMPLETO 11. PÓS GRAD. COMPLETO 12. MESTRADO 13. DOUTORADO
---------------------	----------------------	--

Formação:	Estabelecimento de Ensino:
-----------	----------------------------

--	--

Naturalidade e

UF:

Nacionalidade

Ano Chegada (para estrangeiros)

Nome do Pai

Nome da Mãe

CPF:

PisPasep:

Registro Civil

Livro

Folhas

Cartório

Município

UF:

RG

Org. Expedidor

Data Expedição

Título Eleitor

Zona

Seção

Município

UF:

Certidão Militar

Tipo (E/M/A)
() E () M
() A

Categoria

Emissão Reservista / /

Órgão Expedidor

Carteira Funcional

Órgão Expedidor

Data / /

Carteira de Trabalho

Série

Data / /

Carteira Nacional de Habilitação

Categoria CNH

Validade / /

Data emissão / /

Órgão Expedidor

Endereço

Número

Complemento

Fone Residencial () --

Bairro

CEP:

Município

UF:

Fone Recado
() --

Contato

Tipo de Sangue

Portador de Doença
() Sim () Não

Cod.Int. de Doença

Observação

Tipo	Banco	Agência	Conta	Tipo	Opção	Retrat ação
1-Conta					/ /	/ /
4- Poupança					/ /	/ /

Cônjuge

Data Casamento
/ /

Data Nascimento
/ /

Naturalidade

UF:

Nacionalidade

Local Trabalho do Cônjuge

Informações Funcionais:

Matrícula	Contrato	Data de Admissão	Situação Funcional

- 1 CONCURSADO 2 COMISSIONADO
3 COMISSÃO/QUADRO 4 CONTRATADO
5 ELETIVO 6 CONTRATO

TEMPORÁRIO

Cargo

Número Lotação Folha

Nome Lotação Folha

Número Lotação Exercício

Nome Lotação Exercício

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), são verdadeiras todas as informações prestadas no ato de inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - **Art. 299 do CP - Pena** -Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante .Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ___ de _____ de 2020.

Declarante